



# Diário Oficial

ANO V N° 942

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 12 de abril de 2016

## DECRETO

Decreto Orçamentário nº 8 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO**

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
	<u>220.000,00</u>

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
	<u>97.500,00</u>

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
	<u>17.500,00</u>
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	<u>15.000,00</u>

**Total Geral de Suplementações ...: 363.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

Decreto Orçamentário nº 8 / 2016 - Consolidado

**02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO**

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	220.000,00
	<u>220.000,00</u>

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	79.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
	<u>97.500,00</u>

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	17.500,00
	<u>17.500,00</u>
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	<u>15.000,00</u>

**Total de Reduções ...: 363.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Fevereiro de 2016.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 9 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Superávit nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	<u>100.000,00</u>

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	197.342,09
	<u>197.342,09</u>

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
	<u>110.000,00</u>

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **407.342,09** (Quatrocentos e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Nove Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

5 de Fevereiro de 2016.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO

## Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128